



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 250 DE 2014

*Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal de Combate à AIDS”.*

**(Autor: Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o “Dia Municipal de Combate à AIDS”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de dezembro.

**Parágrafo único.** No dia mencionado no *caput* do art. 1º, serão realizadas atividades em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 18 de junho de 2014.

  
**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**

**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 250/2014**, que Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia Municipal de Combate à AIDS”.

### I – RELATÓRIO

O Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas propõe a matéria em tela que institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia Municipal de Combate à AIDS”.

### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 18 de agosto de 2014.

  
Walid Ali Hamid  
Relator



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

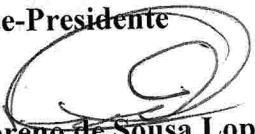
## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 18 de agosto de 2014, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 250/2014**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Valdeci Fernandes, Valdeci Moreno de Sousa Lopes e Walid Ali Hamid. ..-

Plenário "27 de março", 18 de agosto de 2014.

  
**Walid Ali Hamid**  
Presidente

  
**Valdeci Fernandes**  
Vice-Presidente

  
**Valdeci Moreno de Sousa Lopes**  
Secretária



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 250 DE 2014

*Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal de Combate à AIDS".*

**(Autor: Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "Dia Municipal de Combate à AIDS", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de dezembro.

**Parágrafo único.** No dia mencionado no *caput* do art. 1º, serão realizadas atividades em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 21 de agosto de 2014.

### MESA DIRETIVA

  
**ESSIO MINOZZI JUNIOR**

**Presidente**

  
**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**

**Vice-Presidente**

  
**OSVALDO LOUREIRO FILHO**

**2º Secretário**